



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06/2020**

**CONTRATO Nº: 04/2016**

**DATA DE ASSINATURA: 11/01/2016**

**DATA DE PUBLICAÇÃO: 14/01/2016, D.O.U. Nº 9, Seção 3, Pág. 105.**

**CONTRATANTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

**CONTRATADA: FAST AUTOMOTIVE E TURISMO LTDA - EPP**

O Subsecretário de Assuntos Administrativos do Ministério da Cidadania, no uso de suas atribuições legais, com base no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 04/2016, reajustando seu valor dos atuais R\$ 1.454,97 (um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos) mensais e R\$ 69.838,60 (sessenta e nove mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) anuais para **R\$ 1.512,96 (um mil quinhentos e doze reais e noventa e seis centavos) mensais e R\$ 72.622,08 (setenta e dois mil seiscientos e vinte e dois reais e oito centavos) anuais**, representando uma diferença estimada a ser recomposta no valor de **R\$ 2.783,47 (dois mil setecentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos)**, no período de 15/12/2019 a 11/01/2021, em razão do reajuste de preços pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M/FGV, acumulado entre dezembro de 2018 a novembro de 2019, em conformidade com a Cláusula Sexta do referido contrato.

**GILBERTO BARBOSA MOREIRA**

Subsecretário de Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Barbosa Moreira, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 29/01/2020, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código de verificação: 7610772 - Lote: 00000000000000000000000000000000.



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**  
**DIVISÃO DE AVALIAÇÃO ECONÔMICA DE CONTRATOS**

Despacho nº 26/2020/SE/SAA/CGLC/CCONT/DIAC

Processo nº 71000.105392/2015-35

Interessado: CGLA/MC

Em 28 de janeiro de 2020.

**Assunto: Termo de Apostilamento nº 06/2019 – Contrato Administrativo nº 04/2016.**

Senhora Coordenadora,

1. Trata o presente do reajuste de preços do Contrato Administrativo nº 04/2016, firmado entre o Ministério da Cidadania e a empresa **FAST AUTOMOTIVE E TURISMO LTDA EPP**, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de locação de veículos executivos, na Região Nordeste, para o transporte de autoridades, incluindo combustível e motorista devidamente habilitado, sem franquia de quilometragem, decorrente da análise da solicitação feita pela Contratada, por meio do OF. Nº 06/2020/FAST, SEI nº 6574362.

2. Nesse sentido, esta Divisão efetuou consulta à variação acumulada entre dezembro de 2018 e novembro de 2019 do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M/FGV, disponível no sítio do Banco Central do Brasil, SEI nº 6603639, e elaborou a planilha SEI nº 6645450, a partir da qual se observa que o valor do contrato passará dos atuais R\$ 1.454,97 (um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos) mensais e R\$ 69.838,60 (sessenta e nove mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) anuais para **R\$ 1.512,96 (um mil quinhentos e doze reais e noventa e seis centavos) mensais e R\$ 72.622,08 (setenta e dois mil seiscentos e vinte e dois reais e oito centavos) anuais**, representando uma diferença estimada a ser recomposta no valor de **R\$ 2.783,47 (dois mil setecentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos)**, no período de 15/12/2019 a 11/01/2021, despesa essa certificada sob SEI nº 6722556.

3. Lembramos que a diferença apontada é meramente estimativa, de modo que o Gestor e/ou Fiscalização Contratual deverá autorizar a emissão de nota fiscal pela empresa somente naquela medida exata correspondente à execução contratual no período abarcado pelo reajuste.

4. Diante do exposto, sugerimos o encaminhamento dos autos à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos para conhecimento e remessa à Subsecretaria de Assuntos Administrativos para ciência e, se de acordo, assinatura do Termo de Apostilamento nº 06/2020, SEI nº 6741327, com posterior envio à Coordenação de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para reforço da nota de empenho e ulterior restituição a esta CCONT para demais providências.

**NICELLI HONÓRIO FEITOSA**

**Chefe da Divisão de Avaliação Econômica de Contratos**

De acordo.

Encaminhe-se à **CGLC** na forma proposta.

**LILIAN DE ASCENÇÃO GUEDES**

Coordenadora de Contratos

De acordo.

Encaminhe-se à Subsecretaria de Assuntos Administrativos para ciência e, se de acordo, assinatura do Termo de Apostilamento nº 06/2020, SEI nº 6741327, com posterior remessa à Coordenação de Execução Orçamentária Financeira e Contábil para reforço de empenho e ulterior restituição à Coordenação de Contratos para continuidade.

**CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA**

Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos

De acordo.

Encaminhe-se à CEOF para reforço de empenho consoante Certificação Orçamentária SEI nº 6722556, após assinatura de Termo de Apostilamento nº 06/2020, com posterior devolução à CCONT, na forma proposta.

**GILBERTO BARBOSA MOREIRA**

Subsecretário de Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Nicelli Honório Feitosa, Chefe de Divisão de Avaliação Econômica de Contratos**, em 28/01/2020, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Ascenção Guedes, Coordenador(a) de Contratos**, em 28/01/2020, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane dos Santos Nery de Oliveira, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 29/01/2020, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Barbosa Moreira, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 29/01/2020, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **6741336** e o código CRC **49A11806**.



---

**Referência:** Processo nº 71000.105392/2015-35

SEI nº 6741336



## MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Processo: 71000.105392/2015-35

Interessado: CGLA/MC

Assunto: **Evolução Econômico-Financeira do Contrato Administrativo nº 04/2016 - FAST AUTOMOTIVE E TURISMO LTDA EPP.**

### Informações complementares

Descrição	Data	Fundamentação
Data base	15/12/2019	
Data de assinatura do contrato	11/01/2016	Lei nº 10.192/2001
Data de vencimento do Contrato	11/01/2021	

Termo	Descrição	Data	Vigência	Quantidade	Valor unitário	Valor Global
Contrato (SEI nº 0063848, p. 208-214)	Contratação	11/01/2016	11/01/2016 a 11/01/2017	48	R\$ 1.249,00	R\$ 59.952,00
1º Termo Aditivo (SEI nº 0201575)	Prorrogação por 12 meses	11/01/2017	11/01/2017 a 11/01/2018	48	R\$ 1.249,00	R\$ 59.952,00
Termo de Apostilamento nº 17/2017 (SEI nº 0551372)	Reajuste IGPM acumulado entre dez.15 a nov.16 (7,1374%)	08/06/2017	15/12/2016 a 11/01/2018	48	R\$ 1.338,14	R\$ 64.230,72
2º Termo Aditivo (SEI nº 1295058)	Prorrogação por 12 meses	11/01/2018	11/01/2018 a 11/01/2019	48	R\$ 1.338,14	R\$ 64.230,72
Termo de Apostilamento nº 15/2018 (SEI nº 1373643)	Reajuste IGPM acumulado entre dez.16 a nov.17 (-0,87765%)	09/04/2018	15/12/2017 a 11/01/2019	48	R\$ 1.326,39	R\$ 63.666,72
3º Termo Aditivo (SEI nº 2871155)	Prorrogação por 12 meses	18/12/2018	11/01/2019 a 11/01/2020	48	R\$ 1.326,39	R\$ 63.666,72
Termo de Apostilamento nº 96/2019 (SEI nº 4790849)	Reajuste IGPM acumulado entre dez.17 a nov.18 (9,69405%)	05/08/2019	15/12/2018 a 11/01/2020	48	R\$ 1.454,97	R\$ 69.838,60
4º Termo Aditivo (SEI nº 6497433)	Prorrogação por 12 meses	10/01/2020	11/01/2020 a 11/01/2021	48	R\$ 1.454,97	R\$ 69.838,60
<b>Termo de Apostilamento</b>	<b>Reajuste IGPM acumulado</b>	-	<b>15/12/2019 a 11/01/2021</b>	<b>48</b>	<b>R\$ 1.512,96</b>	<b>R\$ 72.622,08</b>

(proposto)	entre dez.18 a nov.19 (3,985580%)				
------------	--------------------------------------	--	--	--	--

**Certificação Orçamentária\*\***

Período de incidência do reajuste de preços	Diferença entre o valor da diária reajustada e o valor da diária vigente	Quantidade de diárias	Valor da Certificação Orçamentária
15/12/2019 a 10/01/2020	R\$ 186,57	0*	0
11/01/2020 a 11/01/2021	R\$ 57,99	48	R\$ 2.783,47
<b>Valor da Certificação Orçamentária</b>			<b>R\$ 2.783,47</b>

\*Conforme informações apresentadas pela gestão contratual, SEI nº 6644304.

\*\*A análise considerou execução linear da quantidade estimada de diárias por todo o período de incidência do reajuste de preços. Dessa forma, reforçamos que o valor a ser recomposto, acima referido, é também meramente ilustrativo e serve apenas para fins de solicitação da certificação orçamentária, sendo imperioso que a Gestão e/ou Fiscalização Contratual observe os novos valores (unitário e global) e a quantidade de diárias que foram de fato utilizadas, com vistas à apuração, a título de retroativos, dos valores efetivamente devidos à Contratada, autorizando, após a formalização do Termo de Apostilamento, o faturamento da diferença apenas do que de fato foi executado e é devido.



Documento assinado eletronicamente por **Nicelli Honório Feitosa, Chefe de Divisão de Avaliação Econômica de Contratos**, em 20/01/2020, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadaania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **6645450** e o código CRC **DD0D22F0**.